

EDITAL DE LICITAÇÃO

Chamada Pública nº 02/2016
Processo Licitatório nº 35/2016

Chamada pública para credenciamento de pessoas jurídicas visando à realização e análise de exames laboratoriais.

O **Município de Santa Cecília do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, **TORNA PÚBLICO** que está procedendo a Chamada Pública, a partir da data de **04 de Agosto de 2016**, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços para realização e análise de exames laboratoriais, devendo a proposta e a documentação serem apresentados junto à Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo do Município, obedecidas às condições previstas no presente edital, e na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

1. OBJETO:

O presente chamamento objetiva o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em firmar com o Município credenciamento para a prestação, de forma continuada, dos serviços de realização e análise de exames laboratoriais, sendo que os valores para contratação de cada item estão estipulados no anexo II.

2. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS:

Os documentos necessários ao credenciamento e as propostas serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitações no local constante no preâmbulo, no horário de 08h às 11h45min e das 13h15min às 17h30min.

2.1 No recebimento da documentação de habilitação será aberto protocolo administrativo.

2.2 As informações fornecidas serão conferidas, sendo que a empresa que tiver sua habilitação rejeitada será comunicada oficialmente sobre os fatos que motivaram a rejeição.

2.3 Para habilitação o licitante deverá apresentar:

- a)** Registro comercial no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades

comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

c) Certificado de registro da empresa no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio Grande do Sul (CRF/RS);

d) Certificado de Responsabilidade Técnica da empresa junto ao CRF/RS;

e) Comprovação de que o(s) responsável técnico (s) é (são) sócio(s) ou funcionário(s) da empresa;

f) Comprovação de que o(s) responsável técnico(s) possui(em) registro no CRF/RS;

g) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado (DICT/TE), e do Município (ALVARÁ), relativo ao domicílio ou sede do Licitado pertinente ao seu ramo de atividade;

h) Prova de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);

i) Prova de regularidade com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta com a da Procuradoria Nacional;

j) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

k) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal na sede da empresa licitante;

l) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

m) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

n) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

o) Declaração sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da licitante, de que não foi declarada inidônea para licitar e ou contratar com a Administração Pública (Modelo Anexo IV);

p) Alvará Sanitário emitido pela Coordenadoria Regional da Saúde ou pelo Município da sede da empresa;

q) Declaração que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; (Modelo Anexo V)

r) Declaração que tem pleno conhecimento das condições para execução dos serviços; (**Anexo III**)

s) Certidão negativa da falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida a menos de dois meses da data limite para credenciamento;

t) Relação quantitativa dos exames que se propõe a realizar, observado o preço máximo fixado no **anexo II** deste edital;

u) Relação da capacidade máxima de atendimento diária para fins deste cadastramento;

2.2 Os documentos constantes do item acima poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de

imprensa oficial. Sendo que os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) estarão sujeitos à comprovação de sua veracidade pela Administração, dispensando-se autenticação referida no início deste item.

3. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 A empresa cadastrada procederá na coleta dos itens a serem objeto de exame junto ao Centro de Saúde do Município de Santa Cecília do Sul, no mínimo 02 (duas) vezes por semana.

3.1.1. Caberá à empresa cadastrada fornecer os recipientes para a realização da coleta.

3.2 Se o credenciado tiver sede no município, a coleta do material para exame deverá ser realizada junto ao estabelecimento sede da credenciada, mediante autorização expressa da administração. Se a empresa tiver sede em município diverso, então poderá ser autorizada a coleta em prédio municipal.

3.2.1 Deverá o credenciado, independentemente do local onde esteja estabelecido, proceder na coleta de material para exame de pacientes encaminhados pelo município em sua sede, sem que isto implique em qualquer custo adicional.

3.2.2 Em situação de emergência/urgência, deverá o credenciado dispor de condições para a coleta e realização de exames em horário diverso de normal funcionamento de suas atividades, sem qualquer custo extra, bastando que tal solicitação lhe seja dirigida informando tal situação.

3.2.3 Independentemente do local onde for procedida a coleta do material para exame, será de responsabilidade da credenciada a disponibilização de pessoal, materiais e equipamentos para a realização dos serviços.

3.2.4. O encaminhamento dos resultados corre por conta da credenciada.

3.3 Os resultados dos exames deverão ser entregues em até 03 (três) dias úteis após a realização da coleta, na Unidade de Saúde de Santa Cecília do Sul, salvo necessidade especial que tecnicamente sejam admissíveis, ou diretamente no ponto de entrega do material.

3.4 Em caso de haver mais de uma empresa credenciada, será facultado ao paciente à escolha do prestador de serviço, salvo se esgotada a capacidade de atendimento deste, nos termos que

restarem informado em atenção a exigência contida nas alíneas "t" e "u" do item 2.3.

3.5 - O Município reserva o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder no descredenciamento, em caso de má prestação, apurada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa;

3.6 - A fiscalização dos serviços será realizada pela Secretaria de Saúde.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, suplementada se necessário:

09.01 - Secretaria e Fundo Mun. da Saúde

3390.39.00.00.00 - Outros Serv. de Terc - Pessoa Juríd

2160 - Manutenção Secretaria da Saúde

5. DO PAGAMENTO:

5.1 O pagamento será efetuado de forma mensal, mediante apresentação até o quinto dia útil do mês subsequente daquele em que os serviços foram prestados, da nota fiscal devidamente certificada pela Secretaria Municipal da Saúde, sendo que o pagamento ocorrerá em prazo não superior a 10 dias após a referida apresentação, com retenção dos tributos incidentes.

5.2 Se a pessoa jurídica cadastrada for Cooperativa de Trabalho, por ocasião do pagamento será retido o percentual de 15% sobre o valor bruto a ser pago, correspondente ao encargo previdenciário a ser suportado pelo Município.

5.3 Somente serão pagos os exames laboratoriais que tenham sido expressa e previamente autorizados pela Secretária Municipal de Saúde.

5.4. A quantidade estimada de exames é tão somente para fins de análise das empresas interessadas, **não sendo assegurado um mínimo de exames mensais**, nem há óbice que ocorra a solicitação superior de exames ao estimado.

6 - DA FORMALIZAÇÃO:

6.1 - O credenciamento será formalizado mediante Termo próprio, contendo as cláusulas e condições previstas neste

Edital e, no mínimo, as exigidas pela Lei 8.666/93 para os Contratos Administrativos, no que for aplicável.

7 - DO PESSOAL DA CREDENCIADA E DOS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS:

7.1 - É de responsabilidade da credenciada, de forma exclusiva, a disponibilização de todos os meios, quer de pessoal como de equipamentos necessários a execução dos serviços que lhe forem determinados, incluindo encargos trabalhistas, previdenciárias, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município.

8 - DA REVISAO DOS VALORES ESTIPULADOS:

8.1 - Durante a vigência deste Cadastramento, os valores informados no **ANEXO II** não sofrerão reajuste.

9 - DA VIGÊNCIA

9.1 O prazo de vigência do credenciamento será até o dia 31 de dezembro de 2016, e se iniciará na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais e sucessivos períodos de 12 (doze) meses, até o limite de sessenta meses (art. 57, II da Lei nº 8666/93), contados estes da publicação do Edital referido no preâmbulo.

10 - DA FISCALIZAÇÃO:

10.1 Sem prejuízo de plena responsabilidade da credenciada, todos os serviços serão fiscalizados pelo Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

10.2 A Contratada prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obrigam a atender, prontamente, mantendo no local do serviço a supervisão necessária, tendo um representante ou preposto com poderes para tratar com o Município.

10.3 A contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente causar ao Município ou a terceiros, quando da execução dos serviços.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 Não será aceita documentação enviada por fac-símile ou qualquer outro meio eletrônico de transmissão de dados e/ou

apresentados em papel térmico do tipo usado em aparelhos de fac-símile.

11.2 Informações serão prestadas aos interessados no horário das 8h às 11h45min, e das 13h15min às 17h30min na Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Sul, situada na Rua Porto Alegre, nº 591, na cidade de Santa Cecília do Sul, onde poderão ser obtidas cópias do edital e seus anexos, estando os mesmos disponibilizados no site <http://www.santaceciliadosul.rs.gov.br/>, ou, ainda, pelo telefone (54) 3616-4070.

11.3 Constituem-se anexos deste edital:

Anexo I - Termo de credenciamento;

Anexo II - Relação dos exames e análises laboratoriais;

Anexo III - Declaração de Conhecimento;

Anexo IV - Declaração de Idoneidade;

Anexo V - Declaração de Cumprimento ao Art. 7º Da Constituição Federal;

Anexo VI - Modelo de proposta;

Santa Cecília do Sul, 11 de julho de 2016.

Jusene Consoladora Peruzzo
Prefeita Municipal

Anexo I
Chamada Pública nº 02/2016

Termo de Credenciamento nº _____/2016

Termo de credenciamento para a prestação dos serviços de realização e análise de exames laboratoriais.

O MUNICÍPIO DE SNATA CECÍLIA DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito com o CNPJ nº 04.215.090/0001-99, com sede física na Rua Porto Alegre, nº 591, na cidade de Santa Cecília do Sul/RS, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, Sra. **Jusene Consoladora Peruzzo**, brasileira, casada, inscrita com o CPF nº 908.182.100-87, residente e domiciliada neste município, doravante denominada de CREDENCIANTE e, _____(qualificar), pessoa jurídica de direito privado, inscrita com o CNPJ nº _____, com sede física na _____, cidade de _____, neste ato representado por _____, CPF _____, doravante denominada CREDENCIADA, tem justo e acordado este Termo de Credenciamento, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, consubstanciado no Chamada Pública 02/2016 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a prestação, por parte da CREDENCIADA, dos seguintes (serviços ou procedimentos):

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitário R\$

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do credenciamento será até o dia 31 de dezembro de 2016, e se iniciará na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais e sucessivos períodos de 12 (doze) meses, até o limite de sessenta meses (art. 57, II

da Lei nº 8666/93), contados estes da publicação do Edital referido no preâmbulo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado de forma mensal, mediante apresentação até o quinto dia útil ao mês subsequente daquele em que os serviços foram prestados, da nota fiscal devidamente certificada pela Secretaria Municipal da Saúde, sendo que o pagamento ocorrerá em prazo não superior a 10 dias após a referida apresentação, com retenção dos tributos incidentes;

b) Se a pessoa jurídica cadastrada for Cooperativa de Trabalho, por ocasião do pagamento será retido o percentual de 15% sobre o valor bruto a ser pago, correspondente ao encargo previdenciário a ser suportado pelo Município;

c) Durante a vigência deste Cadastramento, os valores informados na **não sofrerão reajuste**.

d) Somente serão pagos os exames laboratoriais que tenham sido expressa e previamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

I - O presente credenciamento caracteriza-se como uma relação contratual de prestação de serviços, nos moldes estabelecidos neste termo e no edital;

II - O(A) CREDENCIADO(A) deverá manter, durante a vigência deste Termos, as condições de habilitação exigidas para a sua celebração;

III - É de responsabilidade exclusiva e integral do(a) CREDENCIADO(A) a utilização de pessoal para a execução dos respectivos procedimentos, incluindo encargos trabalhistas, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício ou comerciais, bem como eventuais indenizações deferidas em decorrência dos serviços prestados;

IV - As coletas serão realizadas pela empresa CREDENCIADA, cabendo a ela disponibilizar os recipientes para a coleta. Se a Credenciada tiver sede no município, a coleta do material para exame deverá ser realizada junto ao estabelecimento credenciado, em qualquer dia da semana, mediante apresentação de autorização. Se a empresa tiver sede em município diverso, então poderá ser autorizada a coleta em prédio municipal;

V - Deverá o credenciado, independentemente do local onde esteja estabelecido, proceder na coleta de material para exame de pacientes encaminhados pelo município em sua sede, sem que isto implique em qualquer custo adicional;

VI - Em situação de emergência/urgência, deverá o credenciado dispor de condições para a realização de exames em horário diverso do de normal funcionamento de suas atividades,

sem qualquer custo extra, bastando que tal solicitação lhe seja dirigida informando tal situação;

VII - Independentemente do local onde for procedida a coleta do material para exame, será de responsabilidade da credenciada a disponibilização de pessoal, materiais e equipamentos para a realização dos serviços;

VIII - Os resultados dos exames deverão ser entregues em até 03 (três) dias úteis após a realização da coleta, no Centro de Saúde de Santa Cecília do Sul, salvo necessidade especial decorrente da especificidade do exame a ser realizado;

IX - A contratada deverá realizar os atendimentos de acordo com a necessidade do Município e de acordo com sua solicitação;

X - É facultada ao paciente a escolha do prestador do serviço em caso de haver mais de uma empresa credenciada para a realização do mesmo exame;

XI - É vedado:

a) Não poderão fazer parte do quadro social da CREDENCIADA, sob pena de rescisão deste Termo ou indeferimento do pedido de credenciamento, servidor público do Município, contratado sob qualquer título, nem ocupante de cargo eletivo;

b) A transferência dos direitos e obrigações decorrentes desse Termo;

c) A cobrança de qualquer valor a título de *diferença* dos usuários dos serviços objetos deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

O CREDENCIANTE realizará, subsidiariamente, fiscalização dos serviços decorrentes desse Termo, mediante ação da Secretaria Municipal de Saúde, a qual designará servidor para tanto, situação que não excluirá ou restringirá a responsabilidade da CREDENCIADA na prestação dos serviços, objeto deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

À CREDENCIADA poderá ser aplicado, em caso de inadimplemento contratual, após assegurado o direito de ampla defesa, às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Será aplicada sanção de advertência quando a irregularidade não for relevante.

No caso de atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos, será aplicada multa de R\$ 50,00 por dia de atraso, até o limite de 10 dias, por exame.

Em caso de rescisão, será aplicada multa de R\$ 5.000,00, mais as sanções que a CREDENCIADA incidir e previstas na lei de licitação.

O valor da multa será desconta do valor a pagar.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas dos serviços realizados por força deste Termo ocorrerão, no presente exercício, à conta das seguintes dotações orçamentárias:

09.01 - Secretaria e Fundo Mun. da Saúde
3390.39.00.00.00 - Outros Serv. de Terc - Pessoa Jurídica
2160 - Manutenção Secretaria da Saúde

Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A rescisão deste Termo poderá se dar numa das seguintes oportunidades:

- a) pela ocorrência de seu termo final;
- b) por solicitação da CREDENCIADA, cujo aviso formal deverá ser dado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;
- c) por acordo entre as partes;
- d) de forma unilateral pelo CREDENCIANTE, após o devido processo legal, no caso de descumprimento de condição estabelecida no edital ou neste Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO DESTES INSTRUMENTOS

Este instrumento está vinculado ao Edital de Chamada Pública nº 02/2016, sendo que as condições nele previstas, mesmo que não transcritas neste instrumento, obrigam as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Tapejara - RS para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo, quando não solvidas administrativamente.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas.

Santa Cecília do Sul - RS, de

de 2016.

CRENCIANTE

CRENCIADA

Testemunhas: _____

Anexo II
Chamada Pública nº 02/2016

Relação de Exames e Análises Laboratoriais

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitário R\$
1	1	UN	ADENOGRAMA	R\$ 1,00
2	1	UN	ANTIBIOGRAMA	R\$ 9,96
3	1	UN	ANIBIOGRAMA C/ CONCENTRAÇÃO INIBITORIA MÍNIMA	R\$ 26,66
4	1	UN	INIBIOGRAMA P / MICROBACTÉRIAS	R\$ 1,00
5	1	UN	BACIOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (TUBERCULOSE)	R\$ 8,40
6	1	UN	CITOLOGIA P/ CLAMÍDIA	R\$ 1,00
7	1	UN	CLEARANCE DE CREATININA	R\$ 7,02
8	1	UN	CLEARANCE DE FOSFATO	R\$ 1,00
9	1	UN	CLEARANCE DE UREIA	R\$ 1,00
10	1	UN	CONTAGEM DE LINFÓCITOS B	R\$ 30,00
11	1	UN	CONTAGEM DE LINFÓCITOS T TOTAIS	R\$ 30,00
12	1	UN	CONTAGEM DE PLAQUETAS	R\$ 5,46
13	1	UN	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	R\$ 5,46
14	1	UN	CULTURA PARA BACTÉRIAS ANAERÓBICAS	R\$ 1,00
15	1	UN	CULTURA PARA IDENTIFICAÇÃO DE FUNGOS	R\$ 8,38
16	1	UN	DETECÇÃO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	R\$ 20,00
17	1	UN	DETECÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE (QUALITATIVO)	R\$ 20,00
18	1	UN	DETECÇÃO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNÓSTICO TARDIO)	R\$ 1,00
19	1	UN	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DE FERRO	R\$ 4,02
20	1	UN	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	R\$ 18,50
21	1	UN	DETERMINAÇÃO DE FATOR REMATÓIDE	R\$ 5,66
22	1	UN	DETERMINAÇÃO DE ÍNDICE DE TIROXINA LIVRE	R\$ 22,80
23	1	UN	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	R\$ 5,70
24	1	UN	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	R\$ 11,54
25	1	UN	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADES DA PROTROMBINA (TAP)	R\$ 5,46
26	1	UN	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	R\$ 5,46
27	1	UN	DETERMINAÇÃO DIRETA E RESERVA DE GRUPO ABO	R\$ 2,74
28	1	UN	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	R\$ 18,50
29	1	UN	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	R\$ 18,54
30	1	UN	DOSAGEM DE ÁCIDO ASCÓRBICO	R\$ 1,00
31	1	UN	DOSAGEM DE ÁCIDO HIPURICO	R\$ 4,46

32	1	UN	DOSAGEM DE ÁCIDO METIL-HIPURICO	R\$ 4,08
33	1	UN	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	R\$ 3,70
34	1	UN	DOSAGEM DE ÁCIDO VALPROICO	R\$ 31,30
35	1	UN	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	R\$ 24,56
36	1	UN	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	R\$ 20,68
37	1	UN	DOSAGEM DE ALFA-1 ANTITRIPSINA	R\$ 1,00
38	1	UN	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	R\$ 1,00
39	1	UN	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	R\$ 30,12
40	1	UN	DOSAGEM DE AMILASE	R\$ 4,50
41	1	UN	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	R\$ 20,06
42	1	UN	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	R\$ 1,00
43	1	UN	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	R\$ 1,00
44	1	UN	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECÍFICO (PSA)	R\$ 32,84
45	1	UN	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	R\$ 1,00
46	1	UN	DOSAGEM DE BARBITURATOS	R\$ 26,26
47	1	UN	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	R\$ 1,00
48	1	UN	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	R\$ 27,10
49	1	UN	DOSAGEM DE CÁLCIO	R\$ 3,70
50	1	UN	DOSAGEM DE CALCITONINA	R\$ 25,00
51	1	UN	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	R\$ 35,06
52	1	UN	DOSAGEM DE CHUMBO	R\$ 1,00
53	1	UN	DOSAGEM DE CLORETO	R\$ 3,70
54	1	UN	DOSAGEM DE COBRE	R\$ 7,02
55	1	UN	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	R\$ 7,02
56	1	UN	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	R\$ 7,02
57	1	UN	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R\$ 3,70
58	1	UN	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	R\$ 34,32
59	1	UN	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	R\$ 34,32
60	1	UN	DOSAGEM DE CORTISOL	R\$ 17,14
61	1	UN	DOSAGEM DE CREATININA	R\$ 3,70
62	1	UN	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	R\$ 7,36
63	1	UN	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	R\$ 8,24
64	1	UN	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	R\$ 19,16
65	1	UN	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	R\$ 1,00
66	1	UN	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	R\$ 7,36
67	1	UN	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	R\$ 17,94
68	1	UN	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOSTERONA (DHT)	R\$ 20,36

69	1	UN	DOSAGEM DE ESTRADIOL	R\$ 17,66
70	1	UN	DOSAGEM DE ESTRIOL	R\$ 20,08
71	1	UN	DOSAGEM DE ESTRONA	R\$ 1,00
72	1	UN	DOSAGEM DE FERRITINA	R\$ 31,18
73	1	UN	DOSAGEM DE FERRO SERICO	R\$ 7,02
74	1	UN	DOSAGEM DE FOLATO	R\$ 31,30
75	1	UN	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R\$ 4,02
76	1	UN	DOSAGEM DE FÓSFORO	R\$ 3,70
77	1	UN	DOSAGEM DE FRUTOSE	R\$ 1,00
78	1	UN	DOSAGEM DE GALACTOSE	R\$ 1,00
79	1	UN	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	R\$ 7,02
80	1	UN	DOSAGEM DE GASTRINA	R\$ 24,60
81	1	UN	DOSAGEM DE GLICOSE	R\$ 3,70
82	1	UN	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	R\$ 2,00
83	1	UN	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	R\$ 6,08
84	1	UN	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	R\$ 3,06
85	1	UN	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	R\$ 1,00
86	1	UN	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R\$ 15,72
87	1	UN	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	R\$ 1,00
88	1	UN	DOSAGEM DE HORMÔNIO DE CRESCIMENTO (HGH)	R\$ 17,76
89	1	UN	DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	R\$ 13,72
90	1	UN	DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	R\$ 15,60
91	1	UN	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R\$ 15,58
92	1	UN	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	R\$ 34,32
93	1	UN	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	R\$ 18,50
94	1	UN	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	R\$ 34,32
95	1	UN	DOSAGEM DE INSULINA	R\$ 17,68
96	1	UN	DOSAGEM DE LACTATO	R\$ 7,36
97	1	UN	DOSAGEM DE LIPASE	R\$ 4,50
98	1	UN	DOSAGEM DE LITIO	R\$ 4,50
99	1	UN	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	R\$ 1,00
100	1	UN	DOSAGEM DA METOTREXATO	R\$ 1,00
101	1	UN	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	R\$ 16,24
102	1	UN	DOSAGEM DE OXALATO	R\$ 1,00
103	1	UN	DOSAGEM DE PARATORMONIO	R\$ 75,00
104	1	UN	DOSAGEM DE PEPTÍDEO C	R\$ 26,70
105	1	UN	DOSAGEM DE PORFIRINAS	R\$ 1,00
106	1	UN	DOSAGEM DE POTÁSSIO	R\$ 3,70

107	1	UN	DOSAGEM DE PROGESTERONA	R\$ 17,78
108	1	UN	DOSAGEM DE PROLACTINA	R\$ 17,66
109	1	UN	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	R\$ 4,08
110	1	UN	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	R\$ 3,70
111	1	UN	DOSAGEM DE RININA	R\$ 2,00
112	1	UN	DOSAGEM DE SALICILATOS	R\$ 1,00
113	1	UN	DOSAGEM DE SULFATOS	R\$ 1,00
114	1	UN	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	R\$ 18,14
115	1	UN	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	R\$ 22,80
116	1	UN	DOSAGEM DE TIOCIANATO	R\$ 1,00
117	1	UN	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	R\$ 26,70
118	1	UN	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	R\$ 15,24
119	1	UN	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R\$ 20,18
120	1	UN	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	R\$ 4,02
121	1	UN	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	R\$ 4,02
122	1	UN	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	R\$ 8,24
123	1	UN	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	R\$ 7,02
124	1	UN	DOSAGEM DE TRIIODOTIRININA (T3)	R\$ 15,14
125	1	UN	DOSAGEM DE TROPONINA	R\$ 18,00
126	1	UN	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE/DIAGNÓSTICO TARDIO)	R\$ 24,00
127	1	UN	DOSAGEM DE UREIA	R\$ 3,70
128	1	UN	DOSAGEM DE VITAMINA B12	R\$ 30,48
129	1	UN	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R\$ 10,82
130	1	UN	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	R\$ 8,84
131	1	UN	EQU-EXAME QUALITATIVO DE URINA	R\$ 7,40
132	1	UN	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	R\$ 1,00
133	1	UN	EXAME DE MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	R\$ 5,60
134	1	UN	EXAME QUALITATIVO DE CÁLCULOS URINÁRIOS	R\$ 1,00
135	1	UN	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH-FR	R\$ 21,30
136	1	UN	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	R\$ 596,96
137	1	UN	HEMATOCRITO	R\$ 3,06
138	1	UN	HEMOCULTURA	R\$ 22,98
139	1	UN	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 8,22
140	1	UN	LEUCOGRAMA	R\$ 1,00
141	1	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICARDIOLIPINA	R\$ 20,00
142	1	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICARDIOLIPINA	R\$ 20,00
143	1	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	R\$ 2,00

144	1	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	R\$ 1,00
145	1	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	R\$ 1,00
146	1	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	R\$ 20,00
147	1	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	R\$ 17,34
148	1	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	R\$ 20,00
149	1	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTISTREPTOLISINA O (ASLO)	R\$ 5,66
150	1	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGG, IGM E IGA	R\$ 34,32
151	1	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	R\$ 170,00
152	1	UN	PESQUISA ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	R\$ 20,00
153	1	UN	PESQUISA ANTICORPOS ANTIINSULINA	R\$ 2,00
154	1	UN	PESQUISA ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	R\$ 1,00
155	1	UN	PESQUISA ANTICORPOS ANTILISTERIA	R\$ 1,00
156	1	UN	PESQUISA ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	R\$ 34,32
157	1	UN	PESQUISA ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	R\$ 2,00
158	1	UN	PESQUISA ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	R\$ 60,06
159	1	UN	PESQUISA ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	R\$ 34,32
160	1	UN	PESQUISA ANTICORPOS ANTINUCLEO	R\$ 34,32
161	1	UN	PESQUISA ANTICORPOS ANTI-SM	R\$ 34,32
162	1	UN	PESQUISA ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	R\$ 34,32
163	1	UN	PESQUISA ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS	R\$ 37,10
164	1	UN	PESQUISA ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO E DO VÍRUS DA HEPATITE	R\$ 37,10
165	1	UN	PESQUISA ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	R\$ 1,00
166	1	UN	PESQUISA ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C	R\$ 37,10
167	1	UN	PESQUISA ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE D	R\$ 37,10
168	1	UN	PESQUISA ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIODES BRASILIES	R\$ 1,00
169	1	UN	PESQUISA ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 22,00
170	1	UN	PESQUISA ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	R\$ 1,00
171	1	UN	PESQUISA ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R\$ 33,94
172	1	UN	PESQUISA ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R\$ 18,50
173	1	UN	PESQUISA ANTICORPOS IGG CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VÍRUS	R\$ 37,10
174	1	UN	PESQUISA ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVÍRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	R\$ 60,00
175	1	UN	PESQUISA ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A	R\$ 37,10
176	1	UN	PESQUISA ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA RUBEOLA	R\$ 34,32
177	1	UN	PESQUISA ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA VARICELA - HERP	R\$ 34,32

178	1	UN	PESQUISA ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS ESPTEIN-BARR	R\$ 34,32
179	1	UN	PESQUISA ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS HERPES SIMPLES	R\$ 34,32
180	1	UN	PESQUISA ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVÍRUS	R\$ 23,22
181	1	UN	PESQUISA ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	R\$ 1,00
182	1	UN	PESQUISA ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R\$ 37,10
183	1	UN	PESQUISA ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R\$ 1,00
184	1	UN	PESQUISA ANTICORPOS IGM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VÍRUS	R\$ 2,00
185	1	UN	PESQUISA ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVÍRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	R\$ 2,00
186	1	UN	PESQUISA ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A	R\$ 37,10
187	1	UN	PESQUISA ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA RUBEOLA	R\$ 34,32
188	1	UN	PESQUISA ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA VARICELA - HERP	R\$ 2,00
189	1	UN	PESQUISA ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 34,32
190	1	UN	PESQUISA ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS HERPES SIMPLES	R\$ 34,32
191	1	UN	PESQUISA ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO CEA	R\$ 4,02
192	1	UN	PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B	R\$ 37,10
193	1	UN	PESQUISA DE ANTÍGENO E DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	R\$ 37,10
194	1	UN	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	R\$ 1,00
195	1	UN	PESQUISA DE ETEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	R\$ 3,30
196	1	UN	PESQUISA DE EOSINOFILOS	R\$ 3,30
197	1	UN	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	R\$ 1,00
198	1	UN	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	R\$ 8,20
199	1	UN	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	R\$ 2,74
200	1	UN	PESQUISA DE GORDURA FECAL	R\$ 3,30
201	1	UN	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	R\$ 5,46
202	1	UN	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 18,50
203	1	UN	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	R\$ 3,30
204	1	UN	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	R\$ 5,60
205	1	UN	PESQUISA DE LEUCÓCITOS NAS FEZES	R\$ 3,30
206	1	UN	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	R\$ 3,30
207	1	UN	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	R\$ 3,30
208	1	UN	PESQUISA DE PROTEINAS URINÁRIAS (POR ELETROFORESE)	R\$ 8,88
209	1	UN	PESQUISA DE ROTAVÍRUS NAS FEZES	R\$ 20,50
210	1	UN	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R\$ 3,30
211	1	UN	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	R\$ 1,00

212	1	UN	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	R\$ 1,00
213	1	UN	PROVA DO LACO	R\$ 1,00
214	1	UN	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C	R\$ 336,96
215	1	UN	TESTE DE TOLERÂNCIA A INSULINA/HIPOGLICEMIANTE ORAIS	R\$ 1,00
216	1	UN	TESTE DE DVRL PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS	R\$ 5,66
217	1	UN	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	R\$ 5,46
218	1	UN	TESTE FTA-ABS IGG PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS	R\$ 20,00
219	1	UN	TESTE FTA-ABS IGM PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS	R\$ 20,00
220	1	UN	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	R\$ 5,46
221	1	UN	TESTES ALÉRGICOS DE CONTATO	R\$ 1,00
222	1	UN	TESTES CUTÂNEOS DE LEITURA IMEDIATA	R\$ 1,00
223	1	UN	TITULAÇÃO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	R\$ 1,00
224	1	UN	TESTE DO PEZINHO PLUS	R\$ 142,00
225	1	UN	CULTURA DE BACTÉRIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	R\$ 11,24
226	1	UN	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	R\$ 7,26
227	1	UN	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS)	R\$ 20,00
228	1	UN	DETERMINAÇÃO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	R\$ 1,00
229	1	UN	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	R\$ 5,46
230	1	UN	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	R\$ 4,02
231	1	UN	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCC)	R\$ 13,66
232	1	UN	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	R\$ 5,66
233	1	UN	DOSAGEM DE SÓDIO	R\$ 3,70
234	1	UN	FATOR ANTINUCLEAR (FAN)	R\$ 30,00
235	1	UN	VITAMINA D25 HIDROX	R\$ 60,00
236	1	UN	VITAMINA A	R\$ 80,00
237	1	UN	ANTI-TPO	R\$ 50,00
238	1	UN	ZINCO	R\$ 30,00
239	1	UN	ÁCIDO FÓLICO	R\$ 35,00
240	1	UN	TRAB-ANTI-RECEPTOR DO TSH	R\$ 50,00
241	1	UN	ALBUMINA	R\$ 25,00
242	1	UN	VITAMINA D 1,25 HIDROX	R\$ 56,00
243	1	UN	PSA LIVRE	R\$ 50,00
244	1	UN	COOMBS INDIRETO	R\$ 10,00
245	1	UN	CA 125	R\$ 40,00
246	1	UN	CA 15-2	R\$ 45,00
247	1	UN	BETA 2 MICROGLOBULINA	R\$ 150,00

248	1	UN	RESERVA ALCALINA	R\$ 85,00
249	1	UN	TESTE LACTOSE	R\$ 60,00
250	1	UN	ANTI-SSA (RO)	R\$ 56,00
251	1	UN	ANTI-SSB (LA)	R\$ 56,00

Anexo III
Chamada Pública nº 02/2016

Declaração de Conhecimento

Através do presente, a empresa
_____, CNPJ nº _____,
_____, com sede na
_____, nº _____, neste ato
representada por seu representante legal/procurador, que ao
final subscreve, DECLARA, sob as penas da Lei, que tem pleno
conhecimento das condições para execução dos serviços, não
podendo alegar qualquer desconhecimento como elemento
impeditivo do perfeito cumprimento do contrato, bem assim,
declara que terá a disponibilidade, de todos os meios
necessários à execução dos serviços ora contratados.

Santa Cecília do Sul, _____ de _____ de 2016.

(representante legal / procurador)

Anexo IV
Chamada Pública nº 02/2016

Declaração de Idoneidade

A empresa (**Razão Social da Licitante**), CNPJ nº (**número**), sediada na Rua _____, nº _____, (**Bairro/Cidade**), através de seu Diretor ou Representante Legal, (**Nome/RG**), endereço, declara, sob as penas da Lei, que:

- a) Não foi declarada inidônea ou suspensas de participação em licitações, por qualquer entidade da administração pública direta ou indireta, de qualquer das esferas de governo;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ 2016.

[Nome, Razão Social e Assinatura do Representante Legal]
[Carimbo do CNPJ]

Anexo V
Chamada Pública nº 02/2016

Declaração de Cumprimento ao Art. 7º Da Constituição Federal

_____ (Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ) _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

E, por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Anexo VI
Chamada Pública nº 02/2016

Proposta:

Dados da Empresa

Razão Social:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:		Nº	CEP:
Bairro:		Cidade:	Estado:
Telefone:		E-mail:	

Dados do Representante Legal pela empresa

Sócio Administrador:			
CPF:		RG:	
Endereço:		Nº	CEP:
Bairro:		Cidade:	Estado:
Telefone:		E-mail:	

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitário R\$
1		UN	ADENOGRAMA	
2		UN	ANTIBIOGRAMA	
3		UN	ANIBIOGRAMA C/ CONCENTRAÇÃO INIBITORIA MÍNIMA	
4		UN	INIBIOGRAMA P / MICROBACTÉRIAS	
5		UN	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (TUBERCULOSE)	
6		UN	CITOLOGIA P/ CLAMÍDIA	
7		UN	CLEARANCE DE CREATININA	
8		UN	CLEARANCE DE FOSFATO	
9		UN	CLEARANCE DE UREIA	
10		UN	CONTAGEM DE LINFÓCITOS B	
11		UN	CONTAGEM DE LINFÓCITOS T TOTAIS	
12		UN	CONTAGEM DE PLAQUETAS	
13		UN	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	
14		UN	CULTURA PARA BACTÉRIAS ANAERÓBICAS	
15		UN	CULTURA PARA IDENTIFICAÇÃO DE FUNGOS	
16		UN	DETECÇÃO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	
17		UN	DETECÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE (QUALITATIVO)	
18		UN	DETECÇÃO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNÓSTICO TARDIO)	
19		UN	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DE FERRO	

20		UN	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	
21		UN	DETERMINAÇÃO DE FATOR REMATÓIDE	
22		UN	DETERMINAÇÃO DE ÍNDICE DE TIROXINA LIVRE	
23		UN	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	
24		UN	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	
25		UN	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADES DA PROTROMBINA (TAP)	
26		UN	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	
27		UN	DETERMINAÇÃO DIRETA E RESERVA DE GRUPO ABO	
28		UN	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	
29		UN	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	
30		UN	DOSAGEM DE ÁCIDO ASCÓRBICO	
31		UN	DOSAGEM DE ÁCIDO HIPURICO	
32		UN	DOSAGEM DE ÁCIDO METIL-HIPURICO	
33		UN	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	
34		UN	DOSAGEM DE ÁCIDO VALPROICO	
35		UN	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	
36		UN	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	
37		UN	DOSAGEM DE ALFA-1 ANTITRIPSINA	
38		UN	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	
39		UN	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	
40		UN	DOSAGEM DE AMILASE	
41		UN	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	
42		UN	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	
43		UN	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	
44		UN	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECÍFICO (PSA)	
45		UN	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	
46		UN	DOSAGEM DE BARBITURATOS	
47		UN	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	
48		UN	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	
49		UN	DOSAGEM DE CÁLCIO	
50		UN	DOSAGEM DE CALCITONINA	
51		UN	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	
52		UN	DOSAGEM DE CHUMBO	
53		UN	DOSAGEM DE CLORETO	
54		UN	DOSAGEM DE COBRE	
55		UN	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	
56		UN	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	

57		UN	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	
58		UN	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	
59		UN	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	
60		UN	DOSAGEM DE CORTISOL	
61		UN	DOSAGEM DE CREATININA	
62		UN	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	
63		UN	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	
64		UN	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	
65		UN	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	
66		UN	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	
67		UN	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	
68		UN	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOSTERONA (DHT)	
69		UN	DOSAGEM DE ESTRADIOL	
70		UN	DOSAGEM DE ESTRIOL	
71		UN	DOSAGEM DE ESTRONA	
72		UN	DOSAGEM DE FERRITINA	
73		UN	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	
74		UN	DOSAGEM DE FOLATO	
75		UN	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	
76		UN	DOSAGEM DE FÓSFORO	
77		UN	DOSAGEM DE FRUTOSE	
78		UN	DOSAGEM DE GALACTOSE	
79		UN	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	
80		UN	DOSAGEM DE GASTRINA	
81		UN	DOSAGEM DE GLICOSE	
82		UN	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	
83		UN	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	
84		UN	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	
85		UN	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	
86		UN	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	
87		UN	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	
88		UN	DOSAGEM DE HORMÔNIO DE CRESCIMENTO (HGH)	
89		UN	DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	
90		UN	DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	
91		UN	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	
92		UN	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	
93		UN	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	

94		UN	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	
95		UN	DOSAGEM DE INSULINA	
96		UN	DOSAGEM DE LACTATO	
97		UN	DOSAGEM DE LIPASE	
98		UN	DOSAGEM DE LITIO	
99		UN	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	
100		UN	DOSAGEM DA METOTREXATO	
101		UN	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	
102		UN	DOSAGEM DE OXALATO	
103		UN	DOSAGEM DE PARATORMONIO	
104		UN	DOSAGEM DE PEPTÍDEO C	
105		UN	DOSAGEM DE PORFIRINAS	
106		UN	DOSAGEM DE POTÁSSIO	
107		UN	DOSAGEM DE PROGESTERONA	
108		UN	DOSAGEM DE PROLACTINA	
109		UN	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	
110		UN	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	
111		UN	DOSAGEM DE RININA	
112		UN	DOSAGEM DE SALICILATOS	
113		UN	DOSAGEM DE SULFATOS	
114		UN	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	
115		UN	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	
116		UN	DOSAGEM DE TIOCIANATO	
117		UN	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	
118		UN	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	
119		UN	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	
120		UN	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	
121		UN	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	
122		UN	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	
123		UN	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	
124		UN	DOSAGEM DE TRIIODOTIRININA (T3)	
125		UN	DOSAGEM DE TROPONINA	
126		UN	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE/DIAGNÓSTICO TARDIO)	
127		UN	DOSAGEM DE UREIA	
128		UN	DOSAGEM DE VITAMINA B12	
129		UN	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	
130		UN	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	
131		UN	EQU-EXAME QUALITATIVO DE URINA	

132		UN	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	
133		UN	EXAME DE MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	
134		UN	EXAME QUALITATIVO DE CÁLCULOS URINÁRIOS	
135		UN	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH-FR	
136		UN	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	
137		UN	HEMATOCRITO	
138		UN	HEMOCULTURA	
139		UN	HEMOGRAMA COMPLETO	
140		UN	LEUCOGRAMA	
141		UN	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICARDIOLIPINA	
142		UN	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICARDIOLIPINA	
143		UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	
144		UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	
145		UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	
146		UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	
147		UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	
148		UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	
149		UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTISTREPTOLISINA O (ASLO)	
150		UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGG, IGM E IGA	
151		UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	
152		UN	PESQUISA ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	
153		UN	PESQUISA ANTICORPOS ANTIINSULINA	
154		UN	PESQUISA ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	
155		UN	PESQUISA ANTICORPOS ANTILISTERIA	
156		UN	PESQUISA ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	
157		UN	PESQUISA ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	
158		UN	PESQUISA ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	
159		UN	PESQUISA ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	
160		UN	PESQUISA ANTICORPOS ANTINUCLEO	
161		UN	PESQUISA ANTICORPOS ANTI-SM	
162		UN	PESQUISA ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	
163		UN	PESQUISA ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS	
164		UN	PESQUISA ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO E DO VÍRUS DA HEPATITE	
165		UN	PESQUISA ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	
166		UN	PESQUISA ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C	

167		UN	PESQUISA ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE D	
168		UN	PESQUISA ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	
169		UN	PESQUISA ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVÍRUS	
170		UN	PESQUISA ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	
171		UN	PESQUISA ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	
172		UN	PESQUISA ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	
173		UN	PESQUISA ANTICORPOS IGG CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VÍRUS	
174		UN	PESQUISA ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVÍRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	
175		UN	PESQUISA ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A	
176		UN	PESQUISA ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA RUBEOLA	
177		UN	PESQUISA ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA VARICELA - HERP	
178		UN	PESQUISA ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS ESPTEIN-BARR	
179		UN	PESQUISA ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS HERPES SIMPLIS	
180		UN	PESQUISA ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVÍRUS	
181		UN	PESQUISA ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	
182		UN	PESQUISA ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	
183		UN	PESQUISA ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	
184		UN	PESQUISA ANTICORPOS IGM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VÍRUS	
185		UN	PESQUISA ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVÍRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	
186		UN	PESQUISA ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A	
187		UN	PESQUISA ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA RUBEOLA	
188		UN	PESQUISA ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA VARICELA - HERP	
189		UN	PESQUISA ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS EPSTEIN-BARR	
190		UN	PESQUISA ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS HERPES SIMPLIS	
191		UN	PESQUISA ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO CEA	
192		UN	PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B	
193		UN	PESQUISA DE ANTÍGENO E DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	
194		UN	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	
195		UN	PESQUISA DE ETEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	
196		UN	PESQUISA DE EOSINÓFILOS	
197		UN	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLÍTICOS DO GRUPO A	
198		UN	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	
199		UN	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	

200		UN	PESQUISA DE GORDURA FECAL	
201		UN	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	
202		UN	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	
203		UN	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	
204		UN	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	
205		UN	PESQUISA DE LEUCÓCITOS NAS FEZES	
206		UN	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	
207		UN	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	
208		UN	PESQUISA DE PROTEINAS URINÁRIAS (POR ELETROFORESE)	
209		UN	PESQUISA DE ROTAVÍRUS NAS FEZES	
210		UN	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	
211		UN	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	
212		UN	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	
213		UN	PROVA DO LACO	
214		UN	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C	
215		UN	TESTE DE TOLERÂNCIA A INSULINA/HIPOGLICEMIANTE ORAIS	
216		UN	TESTE DE DVRL PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS	
217		UN	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	
218		UN	TESTE FTA-ABS IGG PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS	
219		UN	TESTE FTA-ABS IGM PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS	
220		UN	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	
221		UN	TESTES ALÉRGICOS DE CONTATO	
222		UN	TESTES CUTÂNEOS DE LEITURA IMEDIATA	
223		UN	TITULAÇÃO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	
224		UN	TESTE DO PEZINHO PLUS	
225		UN	CULTURA DE BACTÉRIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	
226		UN	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	
227		UN	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS)	
228		UN	DETERMINAÇÃO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	
229		UN	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	
230		UN	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	
231		UN	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCC)	
232		UN	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	
233		UN	DOSAGEM DE SÓDIO	
234		UN	FATOR ANTINUCLEAR (FAN)	

235		UN	VITAMINA D25 HIDROX	
236		UN	VITAMINA A	
237		UN	ANTI-TPO	
238		UN	ZINCO	
239		UN	ÁCIDO FÓLICO	
240		UN	TRAB-ANTI-RECEPTOR DO TSH	
241		UN	ALBUMINA	
242		UN	VITAMINA D 1,25 HIDROX	
243		UN	PSA LIVRE	
244		UN	COOMBS INDIRETO	
245		UN	CA 125	
246		UN	CA 15-2	
247		UN	BETA 2 MICROGLOBULINA	
248		UN	RESERVA ALCALINA	
249		UN	TESTE LACTOSE	
250		UN	ANTI-SSA (RO)	
251		UN	ANTI-SSB (LA)	

Declara, sob as penas da lei que:

a) Nesta proposta estão inclusos, ficando sob minha responsabilidade, todos os custos e despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, custos administrativos, serviços de entrega, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários, ao cumprimento integral do objeto desta contratação, renunciando, na oportunidade, o direito de reivindicar custos adicionais.

b) Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

_____, _____ de _____ de 2016.

 (assinatura e identificação do representante legal/procurador da licitante)

(nome, RG, CPF, cargo)